

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO****Transferência Interna**

EDITAL FFCLRP-SG 04/2019 DE 30.11.2019

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, aprova o edital para o **Processo de Transferência Interna** para o primeiro semestre de 2020, aos alunos desta Universidade observando as normas específicas para cada curso desta unidade.

**NÚMERO DE VAGAS PARA OS CURSOS:**Biblioteconomia e Ciência da Informação: **22 vagas;**Ciências Biológicas: **02 vagas;**Física Médica: **08 vagas;**Licenciatura em Química: **10 vagas;**Matemática Aplicada a Negócios: **05 vagas;**Música: **08 vagas;**Pedagogia: **08 vagas;**Química Núcleo Geral: **11 vagas.**

As inscrições serão recebidas no dia **14 de janeiro de 2020**, no **Serviço de Graduação da FFCLRP**, sito à Rua Clovis Vieira, casa 38, das **9h às 16h**.

**No ato da inscrição**, os interessados deverão apresentar:

- 1)** Uma cópia do RG; (original e cópia simples)
- 2)** Uma cópia do CPF; (original e cópia simples).
- 3)** Atestado recente de matrícula que comprove estar regularmente matriculado na instituição/curso de origem (original); **O aluno(a) deverá comprovar que esta regularmente matriculado não sendo aceito outro tipo de atestado.**
- 4)** Histórico Escolar completo; (original).
- 5)** Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas para os cursos de Física Médica, Química Bacharelado, Química Licenciatura e Matemática Aplicada a Negócios, originais ou cópia autenticada pela faculdade de origem (**só serão aceitos programas impressos da internet com código de autenticidade**);
- 6)** Currículo circunstanciado (**para o curso de Ciências Biológicas**).

No ato da inscrição a documentação deverá estar completa e não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

Conforme o Regimento Geral da USP, em seu artigo 79, "os pedidos de dispensa de cursar disciplinas serão homologados pela CG da unidade, após manifestação do Departamento ou órgão responsável" devendo o interessado estar ciente que estará sujeito às adaptações curriculares necessárias.

Para os cursos que exigirem provas, as quais serão realizadas no dia **22.01.2020**, nos locais e horários a serem informados no ato da inscrição.

O resultado final da classificação será divulgado no dia **29.01.2020**, no Serviço de Graduação da FFCLRP, pelo site [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) e publicação no Diário Oficial do Estado. O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula no dia **31.01.2020**, das **9h às 16h**, o **não comparecimento do candidato no dia da matrícula implicará na desclassificação do processo de Transferência Interna**; abaixo seguem os documentos que deverão ser apresentados no dia da matrícula:

- 1) uma foto 3x4 atual;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento; (original e cópia simples)
- 3) Histórico do ensino médio com atestado de conclusão; (original e cópia simples)
- 4) Certificado de Reservista para aluno do sexo masculino. (original e cópia simples)

Para os cursos que aceitam revisão de prova o prazo é de 48 horas após a publicação do resultado final.

A documentação dos alunos que não foram aprovados será descartada no prazo de **90 dias** após a divulgação do resultado. Cabe ao interessado retirá-la na Secretaria do Serviço de Graduação antes do prazo estipulado.

### **Normas para Transferência Interna Curso Ciências Biológicas**

Atendendo ao Regimento da Universidade de São Paulo, que concede prioridade aos seus alunos nos processos de transferência, os candidatos originários de diferentes cursos de uma mesma Unidade - USP e cursos afins de outras Unidades -USP, serão selecionados por um processo de Transferência Interna. A Transferência Interna será coordenada pela Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, FFCLRPUSP, e reger-se-á pelos critérios transcritos abaixo:

**Etapa 1.** Avaliação escrita sobre texto(s) básico(s) de Biologia (ANEXO 1), selecionado(s) por Professores do Departamento de Biologia da FFCLRP-USP. A bibliografia estará disponível aos interessados no Serviço de Graduação da FFCLRP-USP no momento da

solicitação da transferência. Serão aprovados, nessa etapa, os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

A classificação dos candidatos será decorrente de seu desempenho na prova escrita e não haverá possibilidade de revisão de provas.

**Etapa 2.** Avaliação dos *currículos* circunstanciados dos alunos aprovados na ETAPA 1. As atividades curriculares a serem avaliadas estão relacionadas no ANEXO 2. A critério dos membros da Comissão Coordenadora do Curso de Biologia em vigência, serão atribuídos diferentes pesos às notas das atividades constantes nos *currículos* e relacionadas no ANEXO 2. A média ponderada das notas das atividades curriculares deverá situar-se entre 0(zero) e 10 (dez).

**Conclusão do Processo de Transferência Interna:** Os alunos serão classificados considerando-se a média aritmética simples da nota final da avaliação escrita (ETAPA 1) e da nota das atividades curriculares (ETAPA 2) e serão aprovados aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 5,0. No caso de empate, será considerada a média ponderada do Histórico Escolar. A aprovação da transferência não implica em concessão de equivalência de disciplinas, o que deverá ser solicitado de acordo com as normas regimentais.

## ANEXOS

**Anexo 1** - Para a avaliação escrita serão considerados textos básicos com os seguintes conteúdos:

- Biologia da Célula; Organização da Célula Procariótica e Eucariótica;
- Biologia dos Organismos Animais, Plantas, Fungos, Algas, Protozoárias e Bactérias: Classificação, Organização Estrutural, Diversidade, Fisiologia e Reprodução.
- Biologia das Comunidades: Teorias e Mecanismos de Evolução; Dinâmica de Populações e de Comunidades.

**Anexo 2** - Atividades curriculares para avaliação:

- Histórico Escolar;
- Número de adaptações necessárias frente ao curso de Ciências Biológicas;
- Realização de estágio de Iniciação Científica em Ciências Biológicas;
- Participação como aluno regular em cursos de extensão;
- Participação como aluno regular em cursos de aperfeiçoamento;

- 
- Participação como ouvinte em reuniões científicas;
  - Bolsas de estudo recebidas;
  - Participação efetiva em reuniões científicas na área de Biologia, com apresentação de trabalhos;
  - Monitoria em Ciências Biológicas.

### **Normas para Transferência Interna curso Biblioteconomia e Ciência da Informação**

Os candidatos serão submetidos a prova escrita sobre conteúdo das disciplinas do Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação. Serão aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

As seguintes considerações serão pontuadas para correção da prova: coesão e coerência textual, argumentação e conhecimento do conteúdo intelectual e temático pertinente ao escopo das questões.

Havendo mais candidatos que vagas, será utilizado como critério de classificação para os candidatos que preencham as condições mínimas exigidas, a maior nota obtida na prova. Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado no número de reprovações que constam nos históricos escolares.

Conteúdo da prova:

1. Sociedade da Informação e Sociedade do Conhecimento
2. As Tecnologias de Informação e Comunicação e o Mundo Globalizado
3. Mediação da Informação
4. A Informação no Mundo Contemporâneo
5. Organização e Recuperação da Informação
6. Gestão da Informação e do Conhecimento

**Observação:** A bibliografia sugerida constará no edital de Transferência Interna do curso Biblioteconomia e Ciência da Informação.

### **Bibliografia - Biblioteconomia e Ciência da Informação**

ALVARENGA, Lídia. Representação do conhecimento na perspectiva da ciência da informação em tempo e espaço digitais . **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, v. 8, n. 15, p. 18-40, 2003.

ARAÚJO, C. A. A. O conceito de informação na Ciência da Informação **Inf. & Soc.:Est.**, João Pessoa, v.20, n.3, p. 95-105, set./dez. 2010

BAUMANN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

CARVALHO, I. C. L.; KANISKI, A. L. A sociedade do conhecimento e o acesso à informação: para que e para quem? **Ci. Inf.**, Brasília, v. 29, n. 3, p. 33-39, set./dez. 2000

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v.1.

CUNHA, Miriam Vieira da. O papel social do bibliotecário. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, n. 15, 2003.

DAVENPORT, T.H. **Ecologia da informação**: por que só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação. São Paulo: Futura. 2002.

FRANCELIN, M. M.; KOBASHI, N. Y. Concepções sobre o conceito na organização da informação e do conhecimento1. **Ci. Inf.**, Brasília, DF, v. 40 n. 2, p.207-228, maio/ago., 2011

KITCHIN, R. **Big Data, new epistemologies and paradigm shifts**. *Big Data & Society*, v. 1, n. 1, p. 1-12, 2014.

PAIM, I. (Org.). **A Gestão da informação e do conhecimento**. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

PONTES JUNIOR, J. ; CARVALHO, R. A.; AZEVEDO, A. W. Da recuperação da informação à recuperação do conhecimento: reflexões e propostas. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.18, n.4, p.2-17, out./dez. 2013

SANTARÉM SEGUNDO, José Eduardo. Web semântica, dados ligados e dados abertos: uma visão dos desafios do Brasil frente às iniciativas internacionais. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, v. 8, n. 2, 2015.

WERTHEIN, J. A sociedade da informação e seus desafios. **Ci. Inf.**, Brasília, v. 29, n. 2, p. 71-77, maio/ago. 2000

### **Normas para Transferência Interna curso Física Médica**

Os candidatos terão o histórico escolar completo submetido a exame, no Departamento de Física da FFCLRP, realizado pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC).

**Artigo1.** Como condição para transferência, o candidato deverá:

**Parágrafo Primeiro.** Obter equivalência em, pelo menos, três das seguintes disciplinas:

5950257 – Programação de Computadores;

---

5950165 – Vetores e Geometria Analítica;  
5950106 – Cálculo Diferencial e Integral I;  
5950202 – Cálculo Diferencial e Integral II;  
5930230 – Química Geral III;  
5910166 – Física I – Mecânica;  
5910174 – Física Experimental – Mecânica.

**Parágrafo Segundo.** Apresentar menos de 50% de reprovações nas disciplinas cursadas na Instituição de origem.

**Artigo 2.** Obedecidas as condições exigidas no artigo 1, serão analisadas outras equivalências com disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do Curso de Física Médica.

**Artigo 3.** A equivalência de disciplinas será dada de acordo com as seguintes regras:

**Parágrafo Primeiro.** A equivalência entre disciplinas cursadas fora do Departamento de Física da FFCLRP-USP e as disciplinas do curso de Física Médica será concedida desde que sejam satisfeitos os seguintes critérios:

**Inciso 1.** A disciplina cursada tenha carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente.

**Inciso 2.** O conteúdo programático da disciplina cursada corresponda a, pelo menos, 75% do conteúdo programático da disciplina correspondente.

**Inciso 3.** A relação entre carga horária e conteúdo das(s) disciplina(s) cursada(s) e da disciplina cuja equivalência está sendo solicitada deve ser cumprida. O conteúdo com caráter experimental é considerado diferente daquele com caráter teórico.

**Parágrafo Segundo.** A critério da CoC, os candidatos poderão ser chamados para entrevista.

**Artigo 4.** Os candidatos serão classificados de acordo com o número total de disciplinas em que foram obtidas equivalências.

**Parágrafo Primeiro.** Havendo empate no número de disciplinas equivalentes, o desempate será de acordo com a média aritmética das notas de todas as disciplinas para as quais obtiveram equivalência.

#### **Normas para Transferência Interna curso Matemática Aplicada a Negócios:**

Os candidatos serão submetidos a exame do histórico escolar, feito pela Comissão de Equivalência do Departamento de Computação e Matemática.

**Artigo 1º.** Como condição de transferência o candidato deverá:

**Parágrafo primeiro.** Obter equivalência em, pelo menos, duas das seguintes disciplinas:

5952001 – Cálculo Diferencial e Integral I

5952002 - Cálculo Diferencial e Integral II

5952035 – Vetores, Matrizes e Geometria Analítica

5952010 - Introdução a Computação I

5952013 - Introdução à Probabilidade e Estatística I

**Inciso I.** A equivalência será analisada e dada pela Comissão de Equivalência de Disciplinas instituída pelo Departamento de Computação e Matemática (DCM). A referida comissão seguirá o regulamento de normas de equivalência de disciplinas do DCM vigente na data deste edital.

([http://dcm.ffclrp.usp.br/sobrenos\\_regrasnormas.php](http://dcm.ffclrp.usp.br/sobrenos_regrasnormas.php))

**Parágrafo segundo.** Apresentar menos de 50% de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem.

**Artigo 2º.** Os candidatos serão classificados de acordo com o número de disciplinas em que forem obtidas equivalências, dispostas no Artigo 1.

**Parágrafo primeiro.** Havendo empate no número de disciplinas equivalentes, o desempate será dado de acordo com a média aritmética das notas das disciplinas para as quais obtiveram equivalência, sendo que, para as situações em que houver um exame aplicado, valem as notas obtidas nos exames elaborados pela Comissão de Equivalência de Disciplinas.

A critério da Comissão Coordenadora do Curso (CoC-MAN), os candidatos poderão ser chamados para entrevista com a CoC-MAN.

**Normas para Transferência Interna cursos: Química Núcleo Geral – currículo 59023 e Licenciatura em Química;**

Os candidatos à transferência interna para os cursos de graduação do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, deverão comprovar, através do histórico escolar, aprovação nos seus cursos de origem, em disciplinas que sejam equivalentes às relacionadas abaixo:

- Química Geral – código 5930231, Fundamentos de Química Experimental – código 5930217, Cálculo Diferencial e Integral I – código 5950106, Cálculo Diferencial e

---

Integral II – código 5950202, Física I – código 5910235, Vetores e Geometria Analítica – código 5950165, **para o Bacharelado em Química.**

- Química Geral – código 5930231, Fundamentos de Química Experimental – código 5930217 e Física I – código 5910235, podendo esta última ser substituída pelo conjunto Cálculo Diferencial e Integral I – 5950106 e Cálculo Diferencial e Integral II – 5950202, **para a modalidade de Licenciatura em Química.**

Sendo o número de candidatos que satisfazem essa condição, inferior ao número de vagas disponíveis para cada curso, todos os candidatos serão considerados habilitados, desde que apresentem a documentação dentro do prazo estabelecido.

Havendo mais candidatos que vagas, será utilizado um critério de classificação para os candidatos que preenchem as condições mínimas exigidas, baseado no menor número de adaptações curriculares necessárias, após análise da equivalência entre as disciplinas cursadas no curso de origem e nas disciplinas dos cursos de Química, acima mencionados.

Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado na média aritmética das notas de todas as disciplinas efetivamente cursadas (incluídas as reprovações), segundo a análise dos históricos escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:

- a) nenhuma reprovação;
- b) 1 (uma) reprovação;
- c) 2 (duas) reprovações e assim sucessivamente.

### **Normas para Transferência Interna curso Pedagogia**

I. O Candidato deverá realizar uma prova escrita, valendo de zero a dez pontos, sobre temas relativos aos Fundamentos da Educação. (Etapa eliminatória);

II. Serão Classificados os Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco;

III. A(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) Candidato(s) aprovado(s), seguindo a ordem de Classificação;

IV. Em caso de empate, o critério de Classificação será pela análise do histórico escolar e entrevista;

V. A bibliografia básica indicada será disponibilizada no ato da inscrição.

### **Normas para Transferência Interna Curso de Educação Artística – Licenciatura com Habilitação em Música e curso de Música – Bacharelado, Bacharelado com Habilitação**

**em Canto e Arte Lírica, Bacharelado com Habilitação em Flauta, Bacharelado com Habilitação em Percussão, Bacharelado com Habilitação em Piano, Bacharelado com Habilitação em Viola Caipira, Bacharelado com Habilitação em Violão e Bacharelado com Habilitação em Violoncelo**

Os candidatos à Transferência Interna para os cursos de graduação em Música – *Campus* de Ribeirão Preto da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, se aprovados, serão aceitos para ingresso no Núcleo Geral, provenientes de qualquer área de graduação da Universidade de São Paulo.

Os critérios para seleção serão a aprovação em prova prática de habilidades específicas e análise do histórico escolar.

Havendo mais candidatos que vagas, será utilizado como critério de classificação para os candidatos que preencham as condições mínimas exigidas, a maior nota obtida na prova de habilidades específicas. Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado na análise dos históricos escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:

- 1º Nenhuma reprovação;
- 2º 01 (uma) reprovação);
- 3º 02 (duas) reprovações e assim sucessivamente.

A prova será individual e constará de execução do programa específico para cada instrumento e de questões práticas referentes aos fundamentos da Percepção Musical (reconhecimento auditivo rítmico, melódico, harmônico e estrutural) e terá duração de, aproximadamente, 30 minutos. Os candidatos serão avaliados por bancas cujos docentes serão indicados pela Comissão Coordenadora do Curso de Música.

Devido a especificidade da prova prática, não há possibilidade de revisão.

Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis, zero), adotando-se o critério de classificação da maior nota para a menor, no preenchimento das vagas.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

BENWARD, Bruce e KOLOSICK, Timothy. *Percepção musical: prática auditiva para músicos*. Série didático-musical. SP: Edusp / Editora da Unicamp, 2008.

HINDEMITH, Paul. *Treinamento elementar para músicos*. 4 ed. SP: Ricordi, 1988.

LACERDA, Osvaldo. *Curso preparatório de solfejo e ditado musical*. 12ª ed. São Paulo: Ricordi, s.d.

---

PRINCE, Adamo. *A arte de ouvir: percepção rítmica*. 2 volumes. RJ: Lumiar, 2002.

**PROGRAMA:****Para os candidatos interessados no curso de Educação Artística – Licenciatura com Habilitação em Música**

- a) Execução, em canto e/ou no(s) instrumento(s) escolhido(s) pelo candidato, (a saber: instrumentos de cordas friccionadas - violino, viola, violoncelo e contrabaixo; instrumentos de sopro - metais; instrumentos de sopro - madeiras; instrumentos de percussão; violão, viola caipira; piano), de duas peças de sua livre escolha, de períodos históricos ou estilos diferentes, que demonstrem domínio técnico instrumental e suas habilidades como intérprete. Versões facilitadas de obras do repertório não serão aceitas. Todos os instrumentos serão aceitos e o candidato deve trazer seu instrumento, exceto nos casos de piano e percussão. Caso seja necessário o acompanhamento ao piano, o candidato deverá comparecer preferencialmente acompanhado por um pianista apto a executar as obras do programa, às suas expensas. O Departamento de Música da FFCLRP não disponibiliza pianistas acompanhadores. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento escolhido, ou leitura à primeira vista de obras vocais para cantores. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

**Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado**

- a) Execução, no(s) instrumento(s) escolhido(s) pelo candidato, (a saber: instrumentos de cordas friccionadas - violino, viola de orquestra e contrabaixo; instrumentos de sopro - metais; instrumentos de sopro - madeiras) de duas peças de sua livre escolha que demonstrem domínio técnico instrumental e suas habilidades como intérprete. Versões facilitadas de obras do repertório não serão aceitas. Todos os instrumentos serão aceitos e o candidato deve trazer seu instrumento. Caso seja necessário o acompanhamento ao piano, o candidato deverá comparecer preferencialmente acompanhado por um pianista apto a executar as obras do programa, às suas expensas. O Departamento de Música da FFCLRP não disponibiliza pianistas acompanhadores. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que

vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**

- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento escolhido. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

**Para os candidatos interessados no Curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Canto e Arte Lírica**

- a. Execução, em canto, de três peças de sua livre escolha, sendo uma ária antiga, uma ária de ópera e um Lied, ou chanson, ou canção de câmara brasileira. Leitura de trechos em línguas tradicionais do canto. Caso seja necessário o acompanhamento ao piano, o candidato deverá comparecer preferencialmente | acompanhado por um pianista apto a executar as obras do programa, às suas expensas. O Departamento de Música da FFCLRP não disponibiliza pianistas acompanhadores. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora.

**Esta parte da prova tem peso 6.**

- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista de obras vocais. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

**Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Flauta**

- a) Execução de 1 obra a escolher entre: Sarabanda – J. S. Bach, Naquele tempo – Pixinguinha, Idílio – Patápio Silva; uma obra de livre escolha. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

**Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Percussão**



- a) Execução de 1 peça de livre escolha para caixa clara; 1 peça de livre escolha para um teclado de percussão, que poderá ser executada com duas ou quatro baquetas na marimba, xilofone ou vibrafone. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

**Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Piano**

- a) Execução de 1 prelúdio e fuga de J. S. Bach; 1 movimento vivo de sonata clássica; uma obra de livre escolha. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

**Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Viola Caipira**

- a) Execução de 2 obras de livre escolha. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

**Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Violão**

- 
- a) Execução de 2 obras de livre escolha. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
  - b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
  - c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 2.**
  - d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

**Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Violoncelo**

- a) Execução de 1 movimento de concerto; 1 obra de livre escolha. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

Diretoria, 04 de novembro de 2019.



**Prof. Dr. PIETRO CIANCAGLINI**

Diretor